



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

DECRETO Nº. 130, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 964, de 30 de outubro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(417) 3.3.90.48.00.00.2.060.01.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa	R\$ 30.000,00
(397) 3.3.90.30.00.00.2.066.01.0029	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
(401) 3.3.90.39.00.00.2.066.01.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 9.500,00
(402) 3.3.90.39.00.00.2.066.01.0029	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.900,00
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
(454) 3.3.90.39.00.00.2.068.01.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 9.000,00
(455) 4.4.90.52.00.00.2.068.01.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
(457) 3.3.90.30.00.00.2.070.01.0000	Material de Consumo	R\$ 5.000,00

Total suplementação

R\$ 70.400,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(410) 3.3.90.30.00.00.2.059.01.0029	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
(419) 3.3.90.14.00.00.2.061.01.0000	Diárias - Civil	R\$ 5.000,00
(421) 3.3.90.30.00.00.2.061.01.0029	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
(677) 4.4.90.52.00.00.2.061.01.0029	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.900,00
(425) 3.3.90.30.00.00.2.062.01.0000	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
(427) 3.3.90.39.00.00.2.062.01.0029	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
(428) 3.3.90.36.00.00.2.062.01.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.000,00
(445) 3.3.90.30.00.00.2.064.01.0000	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
(446) 3.3.90.36.00.00.2.064.01.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.000,00
(430) 3.3.90.14.00.00.2.065.01.0000	Diárias - Civil	R\$ 5.000,00
(434) 3.3.90.36.00.00.2.065.01.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.500,00
(403) 4.4.90.52.00.00.2.066.01.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
(450) 3.3.90.14.00.00.2.068.01.0000	Diárias - Civil	R\$ 5.000,00
(451) 3.3.90.30.00.00.2.068.01.0000	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
(452) 3.3.90.33.00.00.2.068.01.0090	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00
(458) 3.3.90.36.00.00.2.070.01.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.000,00
(460) 4.4.90.52.00.00.2.070.01.0090	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
UNIDADE: 03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
(463) 3.3.90.36.00.00.2.069.01.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
(464) 3.3.90.39.00.00.2.069.01.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
(465) 4.4.90.52.00.00.2.069.01.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00

Total anulação

R\$ 70.400,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 01 de novembro de 2018.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio